



São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Prezado Cotista do

## **TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (BR-CAPITAL) na qualidade de administradora do **TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (o "FUNDO"), com base no **artigo 36** do Regulamento do Fundo, vem pela presente **propor e consultar** os cotistas, para que, **até o dia 21 de novembro**, se manifestem por escrito sobre a seguinte matéria:

Tendo em vista a venda, com propósito de reciclagem do portfólio, dos imóveis Ana Rosa e Morumbi, pelo valor de R\$ 60.000.000,00, a serem recebidos em 4 parcelas semestrais, em outubro/2024, abril/2025, outubro/2025 e abril/2026, que gerou um expressivo ganho de capital, propomos que a distribuição deste ganho seja diluída, evitando que a renda mensal apresente variações atípicas neste período, o que poderia acarretar interferência inadequada no mercado secundário das cotas.

Propomos limitar a distribuição dos rendimentos mensais por cota em R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) nos próximos 24 meses, de outubro/2024 a setembro/2025, em detrimento da regra de distribuição de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do resultado financeiro líquido acumulado no semestre. Os rendimentos serão contabilizados para distribuição pelo Fundo, mas distribuídos aos cotistas atendendo a essa limitação.

Notamos que esse teto corresponde a uma renda acumulada anual de 14% sobre o valor de subscrição de cotas da segunda oferta encerrada e da terceira em andamento.

Solicitamos que os Srs. cotistas **até o dia 21 de novembro**, se manifestem por escrito sobre a seguinte matéria:

1 – Análise e deliberação acerca da Proposta da Administradora de limitar a distribuição dos Rendimentos mensais ao teto de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por cota nos próximos 24 meses, com início no mês de outubro de 2024.



O Resultado desta Consulta Formal será publicado no dia **22 de novembro**.

As instruções para o exercício do voto estão no Anexo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

No aguardo de vossa manifestação,

Atenciosamente,

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
ADMINISTRADORA DO  
**TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**



## ANEXO

O link individual para votação encontra-se no e-mail a ser enviado pela plataforma chamada Cuore ([contact@cuoreplafom.com](mailto:contact@cuoreplafom.com)). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Física: documento de identificação com foto.

(b) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

(c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is)

(d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em 1 único arquivo .zip

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo. [ri@brcapital.com.br](mailto:ri@brcapital.com.br) / 11-2168.4832